



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

LEI MUNICIPAL N.º 1019/2017

Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Santana do Manhuaçu / MG.

O Povo do Município de Santana do Manhuaçu/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Rosa Luzia Mendes Assis, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, na forma do anexo e em consonância com as normas legais vigentes.

Art. 2º - O acompanhamento da execução do Plano, ora aprovado, será objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contando com a participação fundamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana do Manhuaçu e Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (24/11/2017).

Rosa Luzia Mendes Assis
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU / MG

**SANTANA DO MANHUAÇU/MG
2017**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

IDENTIFICAÇÃO

➤ **Prefeitura Municipal**

Município: Santana do Manhuaçu

Prefeito: Rosa Luzia Mendes Assis

Nível de Gestão: Básica

Porte do Município: Pequeno Porte I

Endereço: Rua Major Custódio, n.º 96, Centro, CEP: 36.940-000.

➤ **Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social**

Secretário: Letícia de Souza Assis

Endereço: Rua Major Custódio, n.º 96, Centro, CEP: 36.940-000.

➤ **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

Presidente: Lavinha Ramos Batista

➤ **Conselho Tutelar**

Coordenador: Sandro Ferreira da Silva

Endereço: Rua Augusto Mendes de Carvalho, Centro.

➤ **Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**

Érica de Fátima Barros – Assistente Social do CRAS

Priscilla Laviola de Oliveira – Psicóloga do CRAS

Endereço: Rua José de Souza Picada, nº37, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

I - INTRODUÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/90) apresenta um conjunto de medidas que são aplicadas em razão da autoria de ato infracional por menores. Tais medidas são diferenciadas para crianças e adolescentes: para crianças (pessoas até 12 anos incompletos), cabe ao Conselho Tutelar tomar providências e encaminhamento, aplicando medidas de proteção; e, para o adolescente (pessoas entre 12 e 18 anos de idade), após ser efetuada a apresentação ao Ministério Público, é aplicada a medida socioeducativa mais adequada pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude.

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes, em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, tem como objetivo a oferta de atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente, ofertadas obrigatoriamente no Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS).

Os artigos 227, da Constituição Federal, e 4º, do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), estabeleceram a co-responsabilidade de família, comunidade, sociedade em geral e Poder Público em assegurar, por meio de promoção e de defesa, os direitos de criança e adolescentes. Para cada um desses atores sociais existem atribuições distintas, porém o trabalho de conscientização e responsabilização deve ser contínuo e recíproco, ou seja, família, comunidade, sociedade em geral e Estado não podem abdicar de interagir uns com os outros e de responsabilizar-se.

Segundo dados da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, há 60 mil adolescentes cumprindo medidas socioeducativas no Brasil, sendo 14 mil em regime de internação e os demais em regime aberto. Segundo o artigo 121, do ECA, a internação constitui medida privativa da liberdade, podendo ser aplicada quando tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa, por reiteração no cometimento de outras infrações graves e por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Santana do Manhuaçu tem como finalidade desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente, nas áreas de educação, saúde, assistência social, trabalho, justiça e segurança pública. Desta forma, as ações que estarão sendo implementadas visam promover melhoria, consolidação de uma rede



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

articulada e integrada de atendimento ao adolescente e implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana do Manhuaçu, apresentam o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, a ser implantado no Município a partir do ano de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

II - OBJETIVOS

Objetivo Geral

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo tem como objetivo proporcionar um atendimento de qualidade aos menores infratores do Município de Santana do Manhuaçu.

Objetivos Específicos

- Realizar convênio com instituições para encaminhamento de adolescentes para cumprimento de medidas socioeducativas,
- Conscientizar as famílias de sua importância na socialização do adolescente,
- Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações,
- Proporcionar um atendimento socioeducativo de qualidade,
- Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo do Município,
- Fomentar ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei,
- Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas socioeducativas em meio aberto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

III - PÚBLICO ALVO

Adolescentes de 12 a 17 anos, autores de ato infracional, residentes no Município de Santana do Manhuaçu e suas respectivas famílias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

IV - MARCO SITUACIONAL

Santana do Manhuaçu é um Município brasileiro, localizado no Estado de Minas Gerais e, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/2010, sua população estimada até o ano de 2014 é de 8.839 habitantes, dos quais 848 são com a faixa etária de 10 a 14 anos, e 749 são da faixa etária 15 a 19 anos.

Santana do Manhuaçu se situa a 32,5 Km de Manhuaçu/MG, a maior cidade dos arredores; possui como área territorial 347.362 Km², sendo seu Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,621 PNUD/2000.

Segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o PIB per capita é de R\$ 9.027,01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

V - SERVIÇOS OFERTADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

No Município de Santana do Manhuaçu, a população jovem conta com serviços das diversas políticas públicas existentes como:

- **Assistência Social:** O município conta com Programas, Projetos e Serviços direcionados aos adolescentes, com objetivo de desenvolver as relações interpessoais, potencialidades, habilidades, esportivas, através das atividades realizadas no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social (Nossa Voz; FANFARRA; e, Bom de Bola, Bom de Escola);

- **Saúde:** A assistência à saúde está organizada para prestar a essa faixa etária um atendimento dentro dos princípios da atenção integral e humanizada, traduzindo-se nas estratégias de ações continuadas, multidisciplinares e integradas dirigidas aos adolescentes;

- **Educação:** O Município disponibiliza vagas para inserção dos adolescentes na Escola Municipal Tio Bill e Escola Estadual Célia Pereira Mendes, sendo que a Escola Estadual oferece o Projeto Escola Tempo Integral que tem por objetivo melhorar a aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental, ampliando assim permanência diária na escola. Atualmente os problemas mais freqüentes existente na rede de ensino é a defasagem escolar entre a idade do adolescente e ausência da família na escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

VI - GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Conselho Tutelar;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Conselho de Saúde
- Conselho de Educação
- Promotoria da Infância;
- Defensoria Pública;
- Juizado da Infância e Juventude;
- Batalhão de Polícia Militar;
- Delegacia Regional de Polícia Civil;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

VII - ESTRATÉGIAS

- Implantação do serviço de atendimento ao adolescente: Criar resolução normativa, contendo o Plano de Atendimento Socioeducativo, e conveniar instituição competente para encaminhamento dos menores infratores, com a finalidade de executá-lo integralmente no Município de Santana do Manhuaçu,
- Atendimento aos Adolescentes e às Famílias: Fiscalizar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, mediante programa socioeducativo para liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, criado pela equipe de proteção social,
- Estimular a articulação com as políticas públicas, estabelecendo prioridade absoluta de atendimento para a política municipal de saúde ao atendimento das crianças e adolescentes,
- Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente,
- Apoiar programas sociais de profissionalização,
- Desta forma, os socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa, passam a receber acompanhamento escolar; atendimento na área da saúde; participação em oficinas; cursos de capacitação; cursos profissionalizantes; participação em atividades de cultura e lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

VIII - OFERTA DE VAGAS PARA OS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

O Município conta com parcerias de instituições governamentais, como as Secretarias Municipais (Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte, Turismo, Cultura e Lazer) e não governamentais (Associação Lar Bem Viver), para ofertar vagas para o adolescente em conflito com a Lei, objetivando o cumprimento da medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

IX - PARCERIAS

- Secretaria Municipal de Assistência Social – Execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
- Secretaria Municipal de Saúde – Proporcionar em âmbito local o acesso à saúde, atendimento psicológico, psiquiátrico, dentre outros;
- Secretaria Municipal de Educação – Assistência educacional;
- Secretaria Municipal de Esportes – Programas de apoio aos adolescentes;
- Conselho Municipal de Assistência Social – Desenvolver o exercício do controle social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

X - EQUIPE TÉCNICA

O programa Medida Socioeducativa em Meio Aberto, é formado por uma Equipe Técnica multidisciplinar, sendo: 01 Assistente Social, 01 Psicólogo e ainda, 01 Assistente Administrativo e 01 Auxiliar de Serviços Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

XI - ESPAÇO FÍSICO

O Programa funciona em uma sala no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, onde fica a Equipe Técnica destinada à realização dos atendimentos individuais.

Na sala destinada ao Programa deve conter computador com internet, impressora e telefone de fácil acesso.

Para os atendimentos em grupo será utilizada a sala de reunião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

XII - ADOLESCENTES ASSISTIDOS

O Município de Santana do Manhuaçu se deparou no ano de 2016 com um caso de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade.

O adolescente em questão prestou serviço na Associação Lar Bem Viver, sendo este supervisionado pelo Coordenador da Entidade e pela Equipe Técnica do CRAS.

O acompanhamento foi de 3 meses, de modo a não prejudicar a frequência à escola.

A Equipe Técnica do CRAS realizou o acompanhamento familiar, e observou que a passagem do adolescente pela Associação proporcionou novos aprendizados, devido à troca de experiências entre gerações, uma vez que os idosos contribuíram para o adolescente obter valores como respeito, humanidade e amor ao próximo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

XIII - EVASÃO ESCOLAR

De acordo com a Direção da Escola Estadual Célia Pereira Mendes, que possui um total 901 alunos, a evasão escolar é de 14,3% e a frequência de 85,7%, dados estes de grande importância, pois um dos grandes fatores para reincidência do menor infrator é o baixo nível de escolaridade, que faz com que o mesmo tenha dificuldade de ingressar no mercado de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

XIV - JUSTIFICATIVAS

As medidas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, possibilitam aos adolescentes infratores a permanência na família e na comunidade, conforme preceitua o art. 4º, do ECA, no que se refere ao direito à convivência familiar e comunitária.

Essas medidas devem ser executadas no espaço geográfico mais próximo do local de residência do adolescente, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família.

Segundo o art. 86, do ECA, a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O art. 88, incisos I e III, do ECA, dispõem sobre a municipalização do atendimento como diretriz dessa política.

A municipalização da execução das medidas de meio aberto é exigida pela Lei 8.069/90 (ECA), pelo CONANDA e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), esclarecendo que a municipalização das medidas socioeducativas deve ser executada no âmbito geográfico do Município.

Desta forma, a proposta deste Plano de Atendimento Socioeducativo vem para reforçar as parcerias, intensificar as ações, possibilitar aos adolescentes, à família e à comunidade a participação no processo socioeducativo, proporcionando uma socioeducação de qualidade, rompendo com a cultura punitiva, repressiva e proporcionando a transformação da cultura, o respeito aos direitos humanos, especialmente às crianças e adolescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

XV - DESAFIOS

Saúde: Ausência de programa oficial ou comunitário para tratamento a toxicômanos, principalmente em regime de internação; ausência de tratamento psiquiátrico para o adolescente autor de ato infracional; e, dificuldade no agendamento de consultas médicas com profissionais especializados.

Educação: Defasagem escolar e ausência da família na escola.

Profissionalização: Dificuldade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho, baixa escolaridade, resistência e/ou desinteresse do adolescente, ofertas incompatíveis com a necessidade e interesse do adolescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

XVI - ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A FAMÍLIA

- Estabelecer fluxo específico para a Política Municipal de Saúde (consultas, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento das crianças e adolescentes.
- Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto (atendimento emergencial, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho, dentre outros).
- Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.
- Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente.
- Promover palestras nas escolas municipais e estaduais, tendo como público alvo os adolescentes, professores e coordenadores.
- Criar vagas nos programas e nas instituições de profissionalização diversificadas para o atendimento de adolescentes não inseridos no mercado de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

XVII - RESULTADOS ESPERADOS

- Socioeducandos atendidos, profissionalizados e inseridos na sociedade.
- Diminuição da reincidência.
- Fortalecimento das parcerias com organizações governamentais e não-governamentais na efetivação da rede de apoio para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto.
- Fortalecimento das relações familiares e comunitárias.
- Acesso dos adolescentes autores de ato infracional às políticas públicas (educação, saúde, assistência social, etc.).
- Oficinas e palestras socioeducativas disponibilizadas.
- Maior agilidade e qualidade no acompanhamento dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto.
- Conscientização e capacitação das famílias dos socioeducandos para interação com os mesmos, servindo também como medida preventiva contra o ato infracional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

XVIII - MONITORAMENTO AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Santana do Manhuaçu será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contando com a participação fundamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana do Manhuaçu e Conselho Municipal de Assistência Social.

As ações serão executadas a curto, médio e longo prazo, sendo revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário, caso haja necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

XIX - REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei n.º 8.069/90. Brasília: Senado Federal, 1990.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Santana do Manhuaçu: IBGE, 2010.